



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.245, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo para o pagamento, sem acréscimo, dos IPTU's vincendos no dia 10 do fluente mês e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o pagamento dos IPTU's que vencerão no dia 10 de Outubro vindouro, não poderão ser pagos, em função do ponto facultativo do dia 12/10/2016, nas repartições públicas desta municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, para o dia **13 de Outubro vindouro, quinta – feira**, o prazo para o pagamento dos **IPTU's** vencidos em 10 do mesmo mês, sem acréscimos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de outubro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria